

**LEI MUNICIPAL Nº 254/2023**

**EM, 31 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NO  
MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA-PB PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, com base no art. 7º, inc. IV da CF/88, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

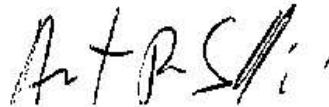
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no Município de Curral de Cima-PB, será de R\$: 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 31 de Março de 2023.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**